

DECRETO Nº 5184/85
de 06 de setembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 464 de 06/09/1985

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.....
256.540.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de ju
lho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 256.540.000 (duzentos e cinquen
ta e seis milhões, quinhentos e quarenta mil cruzeiros), destinado a su
plementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3120	Material de Consumo	10.000.000
2.50	Administração Regional de Eugênio de Melo	
2.50 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.50 - 3120	Material de Consumo	5.000.000
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.11	Divisão de Contabilidade	
6.11 - 03080322.11	Manutenção de Equipamentos	
6.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos	9.140.000
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.01	Gabinete do Secretário	
7.01 - 03070202.39	Cursos e Especializações	
7.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.400.000
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.32 - 4110	Obras e Instalações	26.000.000
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10 - 10603271.13	Extensão da Rede de Iluminação Pública	
8.10 - 4110	Obras e Instalações	120.000.000
	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00 - 08070202.04	Manutenção dos Serviços	

cont. Decreto nº 5184/85 - fls. 02

10.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino - Recursos Próprios	
10.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.07	Indenizações	
20.10 - 3111	Pessoal Civil	50.000.000
20.10 - 03070212.02	Homenagens e Recepções	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	25.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 201.070.000 (duzentos e um milhões e setenta mil cruzeiros), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício e parte no valor de Cr\$ 55.470.000 - (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta mil cruzeiros) por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA		
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080202.42	Programas de Incremento de Arrecadação	
6.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	9.140.000

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.14	Divisão de Transporte e Sistema Viário	
8.14 - 13764481.54	Galerias Pluviais e Drenagem de Córregos	
8.14 - 4110	Obras e Instalações	1.400.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.10	Departamento de Educação	
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421902.40	Conservação de Escolas	
10.13 - 3120	Material de Consumo	10.000.000

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
20.20	Encargos de Previdência	
20.20 - 15814864.56	Auxílio Doença	
20.20 - 3111	Pessoal Civil	34.930.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de setembro de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 5184/85 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
06 de setembro de 1985.



Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de se
tembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos